

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

15

### Planta de Valores

**ARÃO MOREIRA DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, na Rua Paranaguá, 1769, titular da CI/RG n. 367.773-7, inscrito no CPF/MF sob n.º. 004.555.989-91, vem perante a elevada presença de Vossa Excelência, com o respeito e acato devidos, sugerir medida relacionada aos assuntos Planta de Valores e IPTU, debatidos em 03/11/2014 nessa Casa Legislativa, expondo para tanto o que segue:

O Imposto Predial e Territorial Urbano cobrado em Londrina é, possivelmente, o mais caro de todo o Estado do Paraná. Comprovadamente, conforme cópias de lançamentos que vão acostadas, na Capital do Estado o referido tributo é muito mais barato que em Londrina.

Enquanto que aqui em Londrina a alíquota do IPTU de imóveis residenciais é de 1,0% (um por cento) sobre seu valor venal, na capital do Estado ela é variável. Em um bairro residencial de alto padrão (Bigorrião / Champagnat), v.g., a alíquota do IPTU residencial foi fixada em 0,527% para o exercício de 2014. Para um bairro de classe média como a Vila Fanny, para o mesmo exercício, a alíquota foi fixada 0,403%, conforme comprovantes em anexo.

Assim sendo, se for aprovada a nova Planta de Valores para os imóveis residenciais de Londrina e mantida a mesma alíquota de 1,0% sobre o respectivo valor venal, haverá excessiva elevação deste imposto, inviabilizando o seu pagamento por expressivo número de contribuintes e colocará Londrina como uma das cidades brasileiras que mais cobram impostos da sociedade.

Posto isso, é a presente para sugerir a aprovação da Planta de Valores a fim de atualizá-la, porém, com a redução na mesma proporção da respectiva alíquota do IPTU para que o mesmo não sofra tão grande elevação como é o esperado pelo contribuinte local.

Requerendo a análise da presente sugestão e seu encaminhamento para apreciação dos demais legisladores,

P. Deferimento

Londrina, 17 de outubro de 2014.

Arão Moreira Santos Neto  
Advogado – OAB/PR 9318

INDICAÇÃO FISCAL <b>13-062-029.038-5</b>		Nº DO TALÃO <b>399.837</b>		<b>IPTU 2014</b>				
Localização: C9400 R. PADRE ANCHIETA 001577 AP 2101 Andar 21								
Planta ou Edifício: TUCURUI ED						Este imóvel está na área de abrangência da Rua da Cidadania. Matríz		
<b>RESIDENCIAL</b>								
FAIXA	VALOR	ALIQUOTA	IMPOSTO	FAIXA	VALOR	ALIQUOTA	IMPOSTO	
A	36.266,00	0,20	72,53					
B	9.142,00	0,25	22,85					
C	18.134,00	0,35	63,46					
D	18.136,00	0,55	99,74					
E	36.270,00	0,75	272,02					
F	27.952,00	0,85	237,62					
<b>145.900,00</b>		<b>768,22</b>						
VALOR VENAL DO IMÓVEL	VALOR DO IMPOSTO	INC. RESID	INC NÃO RESID	TAXA COLETA DE LIXO	VALOR DESC. BOA NOTA	TOTAL DO EXERCÍCIO	Nº PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
145.900,00	768,22	001	000	219,00	0,00	987,22	10	98,72

INDICAÇÃO FISCAL <b>62-070-000.000-4</b>		Nº DO TALÃO <b>300.836</b>		<b>IPTU 2014</b>					
Localização: <b>S0251 R. MAJOR VICENTE DE CASTRO 0000003</b>									
Planta ou Edifício: <b>PL Planta Fanny Nº 1 Q-33 L-15</b>						Este imóvel <b>está</b> na área de abrangência da Rua da Cidadania: Fazendinha			
<b>RESIDENCIAL</b>									
<b>FAIXA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>IMPOSTO</b>	<b>FAIXA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>IMPOSTO</b>		
<b>A</b>	36.266,00	0,20	72,53						
<b>B</b>	9.142,00	0,25	22,85						
<b>C</b>	18.134,00	0,35	63,46						
<b>D</b>	18.136,00	0,55	99,74						
<b>E</b>	20.422,00	0,75	153,18						
	<b>102.100,00</b>		<b>411,76</b>						
<b>VALOR VENAL DO IMÓVEL</b>	<b>VALOR DO IMPOSTO</b>	<b>INC. RESID.</b>	<b>INC. NÃO RESID.</b>	<b>TAXA COLETA DE LIXO</b>	<b>VALOR DESC. B/C A NOTA</b>	<b>TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>Nº PARCELAS</b>	<b>VALOR DAS</b>	
102.100,00	411,76	001	000	219,00	0,00	630,76	10		